

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Controladoria Geral do Município
Gabriel Bueno Siqueira

Procuradoria Geral do Município
Linaldo de Souza Lyra

Secretaria de Governo
Edimilson Sousa dos Santos

Secretaria de Fazenda
Simone Moreira

Secretaria de Saúde
Renata da Silva Fagundes

Secretaria de Educação
Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social
Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**
Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca
Arnoldo Reilly Almeida Azevedo

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo
Jonas de Siqueira Cesar

Secretaria Municipal de Administração
Udete Mota LLobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Comunicação Social
Lealdina Chaster Silva Dutra

Coordenadoria Especial de Transporte
Marcos Aurélio De Souza

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer
Amanda Fragoso Barcelos

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude
Isis das Chagas

Coordenador Municipal de Defesa Civil
Marcos Augusto Alves Ferreira

**Coordenador Especial de Segurança
Pública e Trânsito**
Arlison De Souza Barros



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2020
Processo Administrativo nº 4504/2020

OBJETO: Registro de Preços para locação de equipamentos com reparo e manutenção por conta da contratada e aquisição de insumos para a realização de diversos exames, destinados ao laboratório municipal, localizado no Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.061.233,85

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 22/10/2020 – 09:30h.

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por lote.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada no endereço acima citado, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) cartucho original HP 950XL, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através de download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 07 de outubro de 2020.

Donato Tavares de Souza

Pregoeiro



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

Prefeita
**Maria de Fátima
Pacheco**

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Edmilson Sousa dos Santos

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Edmilson Sousa dos Santos – Secretário de Governo



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUISSAMÃ
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, Nº 560
Alto Alegre- Quissamã – RJ - CEP: 28.735.000
Tel: (22) 2768-7247 E-mail: cmsquissama.2017@gmail.com

RESOLUÇÃO CMSQ Nº 012/2020.

De acordo com o Ofício nº 019/020 deste, datado nesta dia, referente a Audiência Pública de Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 2º Quadrimestre de 2020, por meio de reunião ordinária realizada no Plenário Ulisses Silveira Guimarães, da Câmara Municipal de Quissamã, em 29 de Setembro do corrente ano, para apreciação e aprovação;

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 2º Quadrimestre de 2020.

Art. 2º – Publique-se.

Quissamã, 29 de Setembro de 2020.

Paulo Vitor Arquejada da Fonseca
Presidente do CMSQ – Biênio 2019-2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 18.871/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, em conformidade com o disposto no artigo 100, inciso II, letra “f”, da Lei Orgânica Municipal e fazendo uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar** para apurar os fatos, relatados e apontados no Processo nº 4966/2020.

Art. 2º - Designar a Comissão Permanente Disciplinar, instituída pela Portaria nº 14.306/2017, com o fim de dar cumprimento a determinação feita no item precedente, para apuração dos fatos.

Art. 3º - Conceder ao servidor vistas aos autos na repartição da Comissão Permanente Disciplinar, de segunda-feira a quinta-feira, no horário de 8h às 11h30 e de 13h30 às 17h, e às sextas-feiras, no horário de 8h às 12h, em dia de expediente da municipalidade.

Art. 4º - Determinar a notificação do servidor de todos os atos do processo para que esta possa exercer o contraditório e da ampla defesa.

Art. 5º - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação da presente portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Gabinete da Prefeita, 07 de outubro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

1 - CONTRATO Nº 142/2020.

2 - Fato gerador: Solicitação nº 1994/2020 – Pregão Presencial nº 097/2020 – Processo nº 6178/2020 – FMS.

3- Celebrado entre o Município de Quissamã e a empresa CLÍNICA MÉDICA DE CONCEIÇÃO DE MACABU LTDA.

4 – Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços médicos para realização de procedimentos cirúrgicos – Cirurgia Bariátrica em paciente assistida pela Rede Municipal de Saúde de Quissamã, conforme termo de referência que integra este contrato.

5 - Prazo: Em 20 (vinte) dias, a partir da assinatura da autorização de início de serviços.

6 – Forma de Pagamento: Em parcela única.

7 - Valor total: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Quissamã (RJ), 07 de outubro de 2020.

Renata da Silva Fagundes

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Luciano de Almeida Lourenço

Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria nº 18.865/2020

CONSIDERANDO a classificação final do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Quissamã/RJ, em conformidade com o Edital 001/2019 do Concurso Público, e a ordem de classificação por cargo, homologada pela Portaria 18.500/2020, publicada no Diário Oficial de Quissamã, edição 1.155 de 22 de junho de 2020;

CONSIDERANDO que foram preenchidos os requisitos exigidos para a investidura em que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) e classificado(a), conforme Edital do Concurso;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi NOMEADO(A), conforme Portaria relacionada, assinou termo de posse e atos de investidura, atribuindo ao(a) servidor(a) as prerrogativas, os direitos e deveres inerentes ao cargo;

RESOLVE: investir o(a) cidadão(ã) abaixo relacionado no cargo correspondente, sob o regime estatutário, na data apontada em sequência.

Mat	Nome	Port. de nomeação	Posse	Efetivo Exercício	Cargo	Lotação
8437	MARCIA MANHAES RANGEL ALMEIDA	18.817/2020	05/10/2020	07/10/2020	PNT ENFERMAGEM	Secretaria Municipal de Saúde

Quissamã, 05 de outubro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quissamã, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento ao disposto no Art. 2º da Lei nº 9.452, sancionada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República em 20 de março de 1997, notifica aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, os créditos abaixo discriminados:

REPASSES DE RECURSOS FEDERAIS
6/10/20

RECEITA	RECEBIDO	CREDITADO POR	VALOR R\$	CONTA CORRENTE
SNA- SIMPLES NACIONAL	28/09/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 300,84	10.267-9
ORDEM BANCÁRIA	28/09/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 16.397,20	18.660-0
ANP- ROYAL, ANP- LEI 9478/97	29/09/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 5.859.635,83	73.058-0
ANP- ROYAL, ANP- LEI 7990/89	29/09/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 4.890.127,05	73.058-0
FUNDEB	29/09/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 155.090,21	19.900-1
SNA- SIMPLES NACIONAL	29/09/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 187,88	10.267-9
ORDEM BANCÁRIA	29/09/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 6.367,03	17.424-6
ORDEM BANCÁRIA	29/09/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 4.881,10	17.424-6
ORDEM BANCÁRIA	29/09/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 2.614,88	17.424-6
FPM- FUN. PART. MUNICIPIOS	30/09/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 410.714,31	73.044-0
FEP- FUN. PART. MUNICIPIOS	30/09/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 23.992,87	73.058-0
ITR- IMPOS. TERRI. RURAL	30/09/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 13.024,27	23.779-5
FUNDEB	30/09/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 42.091,69	19.900-1
SNA- SIMPLES NACIONAL	30/09/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 3.321,85	10.267-9
ORDEM BANCÁRIA	30/09/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 14.560,00	18.660-0
SNA- SIMPLES NACIONAL	01/10/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 199,43	10.267-9
ORDEM BANCÁRIA	01/10/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 76.885,56	18.660-0
FEP- FUN. PART. MUNICIPIOS	02/10/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 392,63	73.058-0
SNA- SIMPLES NACIONAL	02/10/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 952,55	10.267-9
ORDEM BANCÁRIA	02/10/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 1.049,10	12.587-3
ORDEM BANCÁRIA	02/10/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 19.995,60	12.587-3
ORDEM BANCÁRIA	02/10/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 6.525,40	12.587-3
ORDEM BANCÁRIA	02/10/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 2.247,00	12.587-3
ORDEM BANCÁRIA	02/10/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 13.546,20	12.587-3
ORDEM BANCÁRIA	02/10/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 58.800,00	18.660-0
ORDEM BANCÁRIA	02/10/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 13.600,00	18.660-0
ORDEM BANCÁRIA	02/10/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 9.310,00	18.660-0
ORDEM BANCÁRIA	02/10/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 12.144,17	18.660-0
ORDEM BANCÁRIA	02/10/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 490,00	18.660-0
ORDEM BANCÁRIA	02/10/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 3.559,96	18.660-0
ORDEM BANCÁRIA	02/10/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 313.167,42	18.660-0
ORDEM BANCÁRIA	02/10/20	Secr. do Tes. Nacional	R\$ 145.992,95	18.660-0
TOTAL			R\$ 12.112.160,98	

Quissamã, 06 de outubro de 2020.

Simone Moreira
Secretária Municipal de Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 18.872/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Ampliar a carga horária do servidor LUIZ AUGUSTO CRESPO MONTEIRO, mat. nº 2766, de 20 horas para 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, a contar de 1º de outubro de 2020, de acordo com o processo nº 6879/2020.

Gabinete da Prefeita, 07 de outubro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita

DISQUE SAÚDE

0800-095-1909

Se você estiver com os seguintes sintomas:
febre, dificuldade respiratória, tosse, catarro

Ligue **0800-095-1909**
(ligação gratuita)

Uma equipe fará o atendimento em seu
domicílio



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ SAÚDE